

HAMILTON CARLI, ODILON DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SANTINI. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO SOLICITANDO AO SE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI PEDIDO PELO PRESIDENTE, QUE SE FIZESSE A RETIFICAÇÃO NA DECISÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 202/89, CONSTANDO, EM VEZ DE: "DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL", "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER ORAL". NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, NENHUM PROCESSO A SER JULGADO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E BOMBA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 885 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALUGI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NELSON MENDES FANTOURA, PAULO TADEU HAENDCHEN, HAMILTON CARLI, ODILON DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SANTINI, JOVENILTON GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO SOLICITANDO AO SE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSARAM AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 16/89 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - RELATOR: DR. PAULO TADEU HAENDCHEN - DECISÃO: A UNANIMIDADE DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER. 2) MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) PROCESSO Nº 163/89 - CLASSE XIV - JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

SOLICITA EXONERAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL E INDICA OUTRO PARA
MESMA FUNÇÃO — RELATOR: DES. MILTON MALULI — DECISÃO: // POR UNANI-
MIDADE DE VOTOS, EXONERARAM A PEDIDO, O SR. JORGE DA SILVA MARIANO,
DA FUNÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE RIOVERDE DE MATO
GROSSO E NOMEARAM PARA A MESMA FUNÇÃO O SR. VANDER FERRUGIO TURINI —
DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER !! 2) PROCESSO Nº 176/89 — JUIZ DA 3ª
ZONA ELEITORAL INDICA ESCRIVANIA PARA TER ANEXO ELEITORAL —
RELATOR: DES. MILTON MALULI — DECISÃO: // POR UNANIMIDADE DE VOTOS,
ACOLHENDO O PARECER, APROVARAM A DESIGNAÇÃO DA ESCRIVANIA
DO CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE CASSILÂNDIA, PARA TER O ANEXO
ELEITORAL DA 3ª ZONA ELEITORAL, EM SUBSTITUIÇÃO À ATUAL ESCRI-
VANIA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER. // 3) PROCESSO Nº 209/89
REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR-GERAL, SUGERINDO A NOMENCLATURA DE
FUNCIONÁRIO APROVADO Nº II CONCURSO PÚBLICO DOTRE — RELATOR:
DES. MILTON MALULI — DECISÃO: // UNANIMEMENTE ACOLETAM A RE-
PRESENTAÇÃO E NOMEIAM O SR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SO-
BRINHO, APROVADO EM 3º LUGAR Nº II CONCURSO PÚBLICO PARA IN-
VIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL,
NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, EM FOLGA DA DE-
SISTÊNCIA DO SR. JONAS SANTIAGO TORRES. DECISÃO DE ACORDO COM
O PARECER. // NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E,
PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDE-
NCHADA CONFORME, FUI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 886 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OI-
TENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE
EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A
PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUI-
ZES: NELSON MENDES FONToura, JORGE ANTONIO SUI, PAULO TADEU